

DECRETO N° 44/2021

Ipu/CE, 06 de setembro de 2021

Prorroga o prazo para requerer a adesão ao Programa de Recuperação e Estímulo a Quitação de Débitos Fiscais, referente a cobrança dos créditos tributários e não-tributários municipais – REFIS MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Ipu, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 4° da Lei n° 500/2021;

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado para o dia 07 de novembro de 2021, o prazo para requerer a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal referente a cobrança dos créditos tributários e não-tributários municipais, de que trata a Lei n° 500/2021 de 07 de abril de 2017.


Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu, aos 06 dias do mês de setembro de 2021.

AFIXE-SE

DIVULQUE-SE

PUBLIQUE-SE


Robério Wagner Martins Moreira
Prefeito Municipal